

LEI Nº. 2.252, DE 20 DE JUNHO DE 2.013.

“CRIA, DENTRO DO QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, OS EMPREGOS PÚBLICOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal aprovou e eu, **MARCO ANTÔNIO MARTINS BASTOS**, Prefeito Municipal de Reginópolis, Estado de São Paulo, dentro de suas atribuições que lhe são conferidas em lei, **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados dentro do quadro de empregos permanentes da Prefeitura Municipal de Reginópolis, os seguintes empregos permanentes a serem providos por concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme o grau de complexidade de sua função:

Emprego	Carga H/Semanal	Vagas	Referência
Orientador de Informática	40 horas	01	21
Auxiliar Administrativo	40 horas	06	21
Serviços Gerais Escolares	40 horas	06	16
Auxiliar Docente PEB-I	30 horas	08	20
Professor – PEB-I	30 horas	07	34
Motorista I	40 horas	03	21
Enfermeiro	40 horas	03	30
Dentista	20 horas	01	45
Psicólogo	40 horas	01	40
Serviços Gerais	40 horas	05	16

Art. 2º - Os empregos públicos ora criados, relacionados no art. 1º desta Lei, serão regidos pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, sendo os requisitos para provimento e atribuições definidos no anexo único a esta lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que as despesas dela decorrentes serão suportadas por dotações específicas do orçamento do exercício de 2013.

Reginópolis, 20 de junho de 2.013.

MARCO ANTÔNIO MARTINS BASTOS
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no quadro de costume, neste Paço Municipal, em 20 de junho de 2013.

Walter Luiz de oliveira
Assessor Jurídico

ANEXO ÚNICO

Define os requisitos para provimento e atribuições

ORIENTADOR DE INFORMÁTICA:

REQUISITOS: Formação técnica em informática, Ensino Médio Completo.

ATRIBUIÇÕES: Presta serviços no âmbito do paço municipal, no intuito de assessorar os diversos departamentos, na instalação de programas e manutenção, trabalhar com programas Windows, DOS, Linux, orientar em todos os setores da administração pública o uso de programas e operação dos computadores, bem como monitorar a atuação dos operadores dos programas.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

REQUISITOS: Ensino Médio Completo.

ATRIBUIÇÕES: Presta serviços no âmbito da administração pública municipal. Auxilia os diretores de departamento em todos os setores da administração pública. Auxilia no setor de Contabilidade, Jurídico, Saúde, Educação e Assistência Social.

SERVIÇOS GERAIS ESCOLARES:

REQUISITOS: Ensino Fundamental Completo.

ATRIBUIÇÕES: Executar serviços de limpeza e arrumação nas dependências das escolas, serviços que visem o bom funcionamento dos prédios públicos escolares, bem como serviço de monitoria de berçários e creches; preparar e servir café à chefia, visitantes e servidores do setor, lavar copos e xícaras, cafeteira e coador e demais utensílios de cozinha; verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; manter arrumado o material sob sua guarda, realizar, eventualmente, serviços externos para atender as necessidades do setor, comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios, que lhe cabe

limpos e com boa aparência, executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imeditato.

AUXILIAR DOCENTE PEB-I

REQUISITOS: Formação em Magistério Nível Médio, com habilitação em séries iniciais e/ou graduação, ou cursando, Pedagogia ou Magistério Superior.

ATRIBUIÇÕES: Auxiliar os docentes na educação básica em classes do 1º ao 5º ano do ensino fundamental, incluindo entre outras, as seguintes atribuições. Auxliar na participação na elaboração da proposta pedagógica da escola; contribuir para a aprendizagem dos alunos; estabelecer e auxiliar na implementação de estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; promover a apropriação, construção e reconstrução do conhecimento; elaborar boletins de controle e relatórios apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando atividades efetuadas, para manter um registro atualizado que permita dar informações à diretoria, coordenadora da escola e aos pais, ministrar os dias letivos e horas aulas estabelecidas; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao cumprimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino e aprendizagem em todo o âmbito do município.

PROFESSOR PEB-I

REQUISITOS: Formação em Magistério Nível Médio, com habilitação em séries iniciais e/ou graduação em Pedagogia ou Magistério Superior.

ATRIBUIÇÕES: Docência na educação básica em classes do 1º ao 5º ano do ensino fundamental, incluindo entre outras, as seguintes atribuições. Participação na elaboração da proposta pedagógica da escola; contribuir para a aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar as estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; promover a apropriação, construção e reconstrução do conhecimento; elaborar boletins de controle

e relatórios apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando atividades efetuadas, para manter um registro atualizado que permita dar informações à diretoria, coordenadora da escola e aos pais, ministrar os dias letivos e horas aulas estabelecidas; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao cumprimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino e aprendizagem em todo o âmbito do município.

MOTORISTA I

REQUISITOS: Ensino Fundamental incompleto, mínimo 4^a do Ensino Fundamental, CNH "C".

ATRIBUIÇÕES: Dirigir os veículos da municipalidade, excetuando os de transporte coletivo, em vigens locais ou intermunicipais, ajudar na manutenção, com conhecimentos básicos em mecânica, operação e manutenção preventiva da frota municipal, zelar pelo bom funcionamento dos veículos, ajudar no embarque e desembarque de pacientes que encontram-se convalescendo. Seguir as ordens do superior imediato, no que tange ao horário de trabalho. Dirigir os veículos públicos com zelo e cuidado, excetuando-se os casos de urgência e emergência.

ENFERMEIRO:

REQUISITOS: Formação Superior específica e registro profissional no órgão competente, permanentemente atualizado.

ATRIBUIÇÕES: Administrar os setores da saúde, exercendo o cargo de chefia sobre as auxiliares e técnicas em enfermagem. Atuar junto as áreas de vacinação, medicamentos, esterilização, organizar o atendimento de enfermagem; atuar junto aos outros profissionais de saúde para o bom andamento do serviço. Atuar em todas as atividades inerentes ao Cargo de Enfermeiro, profissão regulamentada por Legislação Federal.

DENTISTA:

REQUISITOS: Formação Superior específica e registro profissional no órgão competente, permanentemente atualizado.

ATRIBUIÇÕES: Atuar como cirurgião dentista, junto aos gabinetes dentários do município, atuar no tratamento e restauração dentário dos munícipes. Atuar em todas as atividades inerentes ao Cargo de Cirurgião Dentista, profissão regulamentada por Legislação Federal.

PSICÓLOGO:

REQUISITOS: Formação Superior específica e registro profissional no órgão competente, permanentemente atualizado.

ATRIBUIÇÕES: Procede ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes para a determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, o diagnóstico e a terapia clínicos; pode atuar na área de recurso humanos, auxiliando na seleção e treinamento do pessoal; bem e, executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas determinadas pelo superior imediato, em todo o âmbito do município, profissão regulamentada por Legislação Federal.

SERVIÇOS GERAIS:

REQUISITOS: Ensino Fundamental Incompleto

ATRIBUIÇÕES: Atua na limpeza geral, executam os serviços de varrição, lavagem de vidros de janelas, lavagem de pisos, limpeza de carpetes com vassouras ou aspirador de pó, enceramento das salas, manutenção dos móveis com preparo apropriado para conservação de madeiras e outros serviços atinentes a área, e outras atividades afins.